



Relatório n.º 14/2011-FS/SRMTC

**Verificação Externa à Conta do Tesoureiro do
Governo Regional - 2010**

Processo nº 01/11 - VEC

Funchal, 2011





**Verificação externa à Conta do Tesoureiro do
Governo Regional**

Gerência de 2010

RELATÓRIO N.º 14/2011-FS/SRMTC

SECÇÃO REGIONAL DA MADEIRA DO TRIBUNAL DE CONTAS

Outubro/2011



Índice

<i>Índice</i>	1
<i>Ficha técnica</i>	2
<i>Relação de siglas</i>	2
1. SUMÁRIO	3
1.1. INTRODUÇÃO	3
1.2. OBSERVAÇÕES DE AUDITORIA	3
2. CARACTERIZAÇÃO DA ACÇÃO	5
2.1. FUNDAMENTO, ÂMBITO E OBJECTIVOS	5
2.2. METODOLOGIA	5
2.3. ENTIDADES AUDITADAS	6
2.4. RESPONSÁVEIS	6
2.5. CONDICIONANTES E GRAU DE COLABORAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS	6
2.6. AUDIÇÃO DOS RESPONSÁVEIS	6
2.7. ENQUADRAMENTO INSTITUCIONAL DA TESOURARIA DO GR	7
3. RESULTADOS DA VERIFICAÇÃO DA CONTA	9
3.1. VERIFICAÇÃO INTERNA DA CONTA.....	9
3.1.1. Fluxos financeiros da gerência.....	9
3.1.2. Liquidação da conta de gerência.....	11
3.1.3. Resultados da liquidação.....	12
3.2. ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLO INTERNO (SCI)	12
3.3. CONFERÊNCIA.....	13
3.3.1. Recebimentos	13
3.3.2. Anulações (ou Restituições) de Receita	13
3.3.3. Reposições abatidas nos pagamentos	13
3.3.4. Pagamentos.....	13
3.4. CONCLUSÕES	14
4. AJUSTAMENTO	15
5. EMOLUMENTOS	15
6. DETERMINAÇÕES FINAIS	17
ANEXO	19
<i>Anexo I – Nota de emolumentos e outros encargos</i>	21

Ficha técnica

COORDENAÇÃO	
Miguel Pestana	Auditor-Coordenador
SUPERVISÃO	
Susana Silva	Auditor-Chefe
EQUIPA DE AUDITORIA	
Fátima Nóbrega	Técnica Verificadora Superior
Andreia Freitas	Técnica Verificadora Superior

Relação de siglas

SIGLA	DESIGNAÇÃO
BBVA	Banco Bilbao e Vizcaya Argentaria
DCODC	Departamento de Controlo e Organização de Documentos Contabilísticos
DL	Decreto-Lei
DROC	Direcção Regional do Orçamento e Contabilidade
DRF	Direcção Regional de Finanças
DRR	Decreto Regulamentar Regional
DSC	Direcção de Serviços de Contabilidade
DST	Direcção de Serviços do Tesouro
GR	Governo Regional
JORAM	Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira
PG	Plenário Geral
PGR	Presidência do Governo Regional
PGA/PA	Plano Global da Auditoria / Programa de Auditoria
RAM	Região Autónoma da Madeira
RAP	Reposição Abatida nos Pagamentos
SCI	Sistema de Controlo Interno
SRARN	Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais
SRAS	Secretaria Regional dos Assuntos Sociais
SREC	Secretaria Regional de Educação e Cultura
SRES	Secretaria Regional do Equipamento Social
SRMTC	Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas
SRPF	Secretaria Regional do Plano e Finanças
SRRH	Secretaria Regional dos Recursos Humanos
SRTT	Secretaria Regional do Turismo e Transportes
TC	Tribunal de Contas
TGR	Tesouraria do Governo Regional
VEC	Verificação Externa da Conta
VPGR	Vice-Presidência do Governo Regional



1. SUMÁRIO

1.1. Introdução

O presente documento consubstancia o resultado da verificação externa à conta do Tesoureiro do Governo Regional (GR) relativa à gerência de 2010.

1.2. Observações de auditoria

Na sequência dos trabalhos desenvolvidos e dos resultados obtidos, apresentam-se, de seguida, as principais observações:

1. A conta do Tesoureiro do ano de 2010 apresenta-se instruída e organizada de acordo com as instruções aplicáveis e os documentos e valores registados nos mapas que compõem a prestação de contas são consistentes entre si (cfr. o ponto 3.1);
2. Os procedimentos implementados na Tesouraria do GR (TGR) não evidenciaram modificações face ao ano anterior encontram-se, na sua generalidade, em conformidade com os fixados no manual de procedimentos em vigor na gerência em análise (cfr. o ponto 3.2);
3. As operações que integram o débito e o crédito da conta encontram-se, na generalidade, devidamente sustentadas pelos correspondentes registos contabilísticos, não tendo sido detectada, na amostra documental analisada, qualquer irregularidade que afecte o valor do saldo para a gerência seguinte (cfr. o ponto 3.3.);
4. Nesta medida, a apreciação final respeitante à fiabilidade das demonstrações financeiras é favorável (cfr. o ponto 3.4).



2. CARACTERIZAÇÃO DA ACÇÃO

2.1. FUNDAMENTO, ÂMBITO E OBJECTIVOS

De acordo com o Programa Anual de Fiscalização da SRMTC para o ano de 2011, aprovado pelo Plenário-Geral do Tribunal de Contas, em sessão de 15 de Dezembro de 2010¹, realizou-se uma verificação externa à conta do Tesoureiro do GR, relativa à gerência de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2010.

A VEC compreendeu a análise e conferência da conta com vista à demonstração numérica das operações que integram o débito e o crédito da gerência, com destaque para a confirmação dos saldos de abertura e de encerramento.

O trabalho de campo envolveu uma apreciação sintética da fiabilidade do sistema de controlo interno e a análise da legalidade e regularidade, por amostragem, de um conjunto de operações representativas dos fluxos financeiros registados na conta.

Para o efeito, e de acordo com o estabelecido no PGA/PA, os objectivos operacionais foram os seguintes:

- Apreciação da fidedignidade dos recebimentos e pagamentos reflectidos nos documentos de prestação de contas e se aqueles foram efectuados de acordo com as regras e normas fixadas;
- Verificação de uma amostra documental dos recebimentos, pagamentos, reposições abatidas nos pagamentos e de anulações de receita, tendo em vista a conferência dos montantes registados na conta;
- Conferência dos saldos da gerência anterior e para a gerência seguinte.

Os resultados desta acção irão concorrer, também, para a fundamentação do Relatório e Parecer sobre a Conta da RAM de 2010 na parte respeitante à apreciação da actividade financeira no domínio da tesouraria.

2.2. Metodologia

A metodologia seguida na realização da presente acção englobou as fases de **planeamento**, de **execução** e de **análise e consolidação da informação**, no desenvolvimento das quais foram adoptados métodos e técnicas de auditoria geralmente aceites, nomeadamente os constantes do *Manual de Auditoria e de Procedimentos*².

Fase de Planeamento

- Análise e liquidação da conta de 2010 do Tesoureiro do GR;
- Análise dos elementos constantes do dossiê permanente, nomeadamente:
 - Relatórios de auditoria relativos a gerências anteriores;

¹ Através da Resolução n.º 3/2010-PG, publicada no Diário da República, 2.ª série, 23 de Dezembro de 2010.

² Aprovado pela Resolução n.º 2/99, da 2ª Secção, do Tribunal de Contas, de 28 de Janeiro, e aplicado à SRMTC pelo Despacho Regulamentar n.º 1/01-JC/SRMTC, de 15 de Novembro.

- Manual de Procedimentos e de Funcionamento da Tesouraria do Governo Regional da Madeira;
- Instruções do TC.

Fase de Execução

- Esclarecimento das dúvidas suscitadas no decurso do processo de liquidação interna da conta;
- Confirmação dos controlos chave previstos no “*Manual de Procedimentos e de Funcionamento da Tesouraria do Governo Regional da Madeira*”;
- Análise e conferência dos documentos seleccionados (relativos a recebimentos, pagamentos, anulações de receita e reposições abatidas nos pagamentos).

Análise e Consolidação da Informação

- Consolidação da informação recolhida junto da DRF;
- Elaboração do relato.

2.3. ENTIDADES AUDITADAS

As entidades objecto da presente auditoria foram as seguintes:

- Tesouraria do Governo Regional da Madeira;
- Direcção Regional de Finanças, particularmente, a Direcção de Serviços do Tesouro (DST).

2.4. RESPONSÁVEIS

O responsável pela conta no período compreendido entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro de 2010 foi o Tesoureiro-Chefe, José Manuel Mendonça Gouveia, que auferiu nesse período o vencimento líquido anual de 21.528,27€ a que corresponde uma média mensal de 1.794,01€.

2.5. CONDICIONANTES E GRAU DE COLABORAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

O trabalho decorreu dentro dos parâmetros da regularidade, realçando-se a disponibilidade e o espírito de cooperação dos responsáveis e colaboradores contactados.

2.6. AUDIÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

Para efeitos do exercício do contraditório, e em cumprimento do disposto no art.º 13.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, na redacção dada pela Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto, procedeu-se à audição de Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças, do Director Regional de Finanças e do Tesoureiro-Chefe do Governo Regional.



No prazo fixado foi recebida a comunicação do Director Regional de Finanças³, realçando o facto do resultado da VEC ser *“favorável e ir ao encontro dos nossos esforços de transparência e fidedignidade na gestão da Tesouraria do Governo Regional”*.

2.7. ENQUADRAMENTO INSTITUCIONAL DA TESOURARIA DO GR

A actual estrutura orgânica da DRF consta do DRR n.º 5/2008/M, de 26 de Março⁴, alterado pelo DRR n.º 13/2008/M, de 25 de Junho, e regulamentado pela Portaria conjunta n.º 37/2008 de 9 de Abril.

No essencial, o enquadramento normativo e regulamentar da actividade administrativa e contabilística da DST está concretizado no Despacho n.º 5/2008, de 15 de Abril, do Director Regional de Finanças, que procedeu à substituição do anterior Departamento de Controlo e Organização de Documentos Contabilísticos (DCODC) pelo actual Departamento de Emissão de Ordens de Pagamento (DEOP).

Manteve-se em vigor, na gerência em análise, o Despacho n.º 474/2005, do Secretário Regional do Plano e Finanças⁵, que aprovou o Manual de Procedimentos da Tesouraria.

³ Cfr. o ofício n.º 1306, de 20/09/2011.

⁴ Que procedeu às alterações à anterior orgânica (aprovada pelo DRR n.º 21/2005/M, de 21 de Abril).

⁵ Publicado no JORAM, 2.ª série — N.º 249 — 30 de Dezembro de 2005.



3. RESULTADOS DA VERIFICAÇÃO DA CONTA

3.1. Verificação Interna da Conta

3.1.1. Fluxos financeiros da gerência

Na conta de gerência de 2010 encontram-se registados os fluxos financeiros (recebimentos e pagamentos) constantes dos quadros e gráficos seguintes.

Quadro 1 – Evolução dos Recebimentos

(em euros)

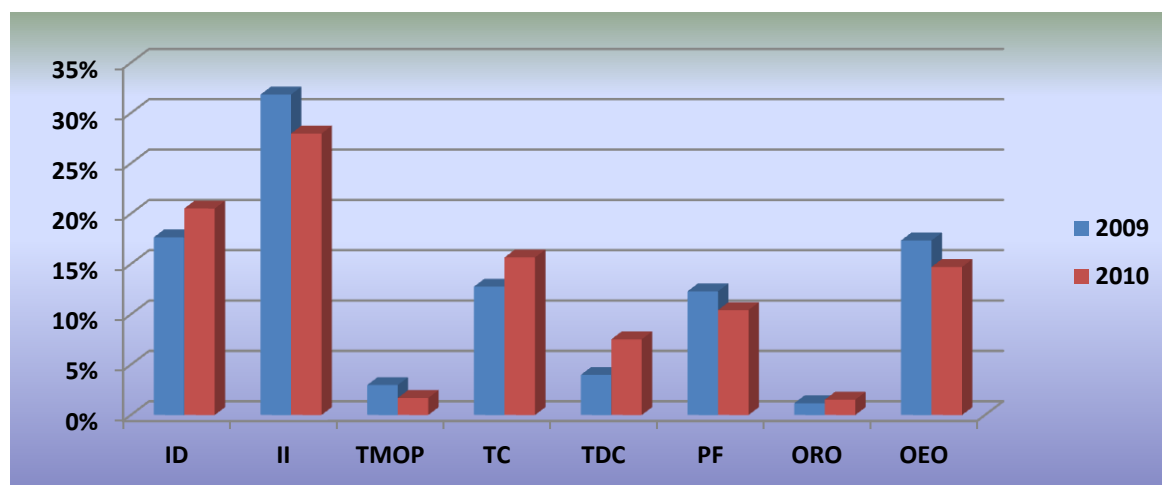
Designação	2009	2010	Δ 10/09	
			Valor	%
Impostos directos	229.517.319,90	289.011.561,37	59.494.241,47	25,92
Impostos indirectos	413.981.201,09	393.942.696,75	-20.038.504,34	-4,84
Taxas, multas e outras penalidades	38.707.890,99	23.802.552,78	-14.905.338,21	-38,51
Transferências correntes	165.836.392,45	220.508.310,40	54.671.917,95	32,97
Transferências de capital	51.806.389,83	105.916.791,52	54.110.401,69	104,45
Passivos financeiros	159.800.000,00	146.800.000,00	-13.000.000,00	-8,14
Outras receitas orçamentais	15.228.378,04	21.429.340,61	6.200.962,57	40,72
Operações extra-orçamentais	225.516.301,11	207.242.002,40	-18.274.298,71	-8,10
Total	1.300.393.873,41	1.408.653.255,83	108.259.382,42	8,33

Os recebimentos ascenderam a 1,4 mil milhões de euros, com evidência para as receitas provenientes de *Impostos Directos* e *Indirectos* (683 milhões de euros) que representam 48,5% do total arrecadado.

Registou-se um aumento das cobranças, na ordem dos 108 milhões de euros (8,3%), relativamente ao ano anterior, para o qual contribuíram significativamente os incrementos verificados nas rubricas *Impostos Directos*, *Transferências Correntes* e *Transferências de Capital* que, no global, assumiram os 168 milhões de euros.

As rubricas *Impostos Indirectos* e *Taxas, Multas e Outras Penalidades* totalizaram 417,7 milhões de euros, cerca de 29,7 % do global. Contudo, face ao ano transacto, verifica-se, nestas duas rubricas, um decréscimo das cobranças da ordem dos 35 milhões de euros.

Gráfico 1 – Evolução da Estrutura dos Recebimentos



Nota: ID - Impostos directos; II - Impostos indirectos; TMOP - Taxas, multas e outras penalidades; TC - Transferências correntes; TDC - Transferências de capital; PF - Passivos financeiros; ORO - Outras receitas orçamentais; OEO - Operações extra-orçamentais

Conforme resulta do quadro 2, os pagamentos da gerência atingiram cerca de 1,41 mil milhões de euros representando, relativamente ao ano anterior, um aumento de 6,8% (mais 90 milhões de euros), com destaque para o acentuado aumento dos pagamentos da SRES (64,8 milhões de euros).

Quadro 2 – Evolução dos Pagamentos

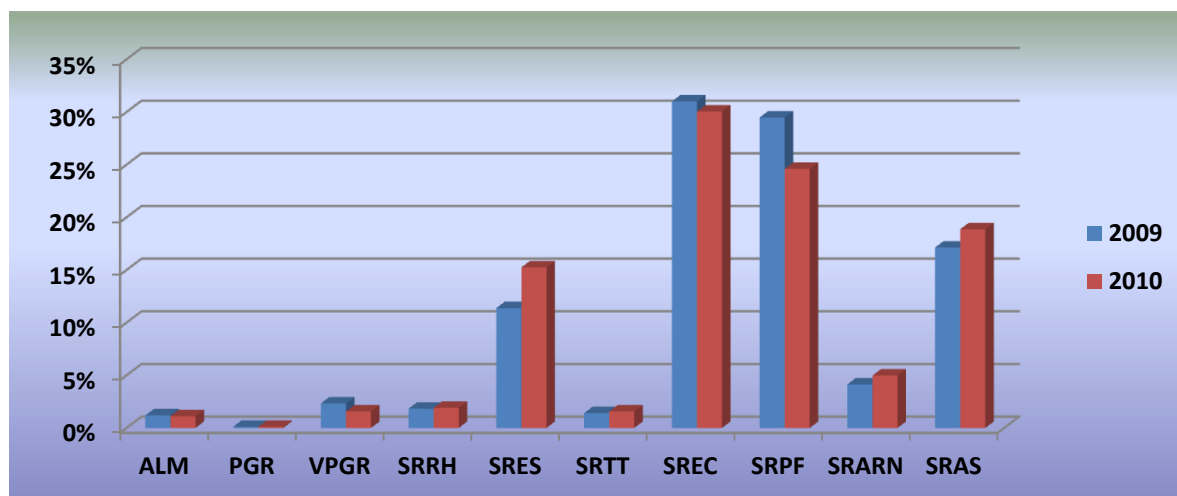
(em euros)

Departamentos	2009	2010	Δ 10/09	
			Valor	%
Assembleia Legislativa da Madeira	15.758.932,38	15.752.518,60	-6.413,78	-0,04
Presidência do Governo Regional	1.381.968,30	1.366.184,62	-15.783,68	-1,14
Vice-Presidência do Governo Regional	30.788.192,94	22.035.546,66	-8.752.646,28	-28,43
Secretaria Regional dos Recursos Humanos	24.196.127,58	27.094.685,75	2.898.558,17	11,98
Secretaria Regional do Equipamento Social	150.317.316,08	215.151.878,87	64.834.562,79	43,13
Secretaria Regional do Turismo e Transportes	18.503.397,91	22.140.150,59	3.636.752,68	19,65
Secretaria Regional de Educação e Cultura	409.481.764,59	423.856.993,62	14.375.229,03	3,51
Secretaria Regional do Plano e Finanças	389.379.053,90	346.991.121,35	42.387.932,55	-10,89
Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais	54.681.206,29	70.162.053,99	15.480.847,70	28,31
Secretaria Regional dos Assuntos Sociais	226.312.617,93	266.208.794,27	39.896.176,34	17,63
Total	1.320.800.577,90	1.410.759.928,32	89.959.350,42	6,81

No que respeita à estrutura dos pagamentos, à semelhança de 2009, o maior volume de saídas de fundos ocorreu na SREC (30%), SRPF (24,6%) e SRAS (18,9%).



Gráfico 2 – Evolução da Estrutura dos Pagamentos



3.1.2. Liquidação da conta de gerência

No desenvolvimento dos trabalhos da verificação da conta para demonstração numérica das operações realizadas que integram o débito e o crédito da gerência (segundo a metodologia referida no ponto 2.2), foram executadas as acções que, resumidamente, se expõem⁶:

a) Documentação da conta de gerência

A análise interna à conta evidenciou que a mesma se encontrava instruída com toda a documentação de suporte justificativa do débito, do crédito e dos saldos da gerência, prevista nas Instruções⁷ aplicáveis.

b) Saldo de Abertura:

Confirmação da coincidência do saldo de encerramento da conta de 2009 com o saldo de abertura da conta de 2010 (18 774 440,19€).

c) Receita:

Confirmação do somatório dos recebimentos (segundo a classificação económica, deduzidos das anulações) registados no diário, com os resumos mensais e com a conta de gerência;

d) Anulações de receita:

Validação das guias relativas às anulações de receita com os valores contabilizados no respectivo diário;

e) Reposições abatidas nos pagamentos:

⁶ Não foi possível confrontar a conta do Tesoureiro (saldos e movimentos a débito e a crédito) com os mapas síntese da Conta da Região, uma vez que à data de elaboração do relato a Conta ainda não tinha dado entrada nesta Secção Regional.

⁷ Cfr. o Acórdão n.º 9/92 da SRMTC, publicado no Diário da República, II Série, n.º 201, de 1 de Setembro de 1992.

Confronto entre os montantes inscritos no diário das reposições abatidas nos pagamentos por departamento governamental com o valor escriturado na conta de gerência;

f) Despesa:

Confirmação do somatório dos pagamentos (por departamento do GR) registados no diário, com os resumos mensais e com a conta de gerência;

g) Saldo de Encerramento:

1. Confirmação dos valores das reconciliações bancárias a 31/12/2010 com os saldos das contas bancárias constantes das certidões emitidas pelos bancos e/ou dos extractos bancários;
2. Certificação dos movimentos em trânsito constantes das reconciliações bancárias do mês de Dezembro com os respectivos extractos bancários;
3. Certificação dos valores constantes da “*Relação de Débitos*” efectuados no prolongamento do ano económico (Janeiro de 2011) com os correspondentes extractos bancários;
4. Comparação entre o saldo na tesouraria (constante do “*Balancete do Movimento de Fundos*” a 31/12/2010 e dos mapas das reconciliações bancárias a 31/12/2010) e o saldo a 31/12/2010, constante do mapa “*Desenvolvimento Desagregado de Fundos (Prolongamento)*”;
5. Confronto do valor dos pagamentos e recebimentos efectuados no período complementar, e que constam do mapa “*Desenvolvimento Desagregado de Fundos (Prolongamento)*”, com os valores dos diários do período complementar (da receita, da anulação de receita e da despesa);
6. Certificação do saldo a 31/01/2010, constante do mapa “*Desenvolvimento Desagregado de Fundos (Prolongamento)*”.

3.1.3. Resultados da liquidação

Após a realização dos procedimentos descritos no ponto anterior, e à semelhança do que ocorreu em anos anteriores, constatou-se a falta de correspondência directa de 30 pagamentos inscritos na “*Relação de Débitos*” efectuados no prolongamento do ano económico (Janeiro de 2011), através da conta do GR junto do Banco Bilbao Vizcaya (15), do Banif (8) e do Montepio (7), com os movimentos espelhados nos extractos bancários, nas datas assinaladas, devido à sua agregação.

Tais situações foram totalmente esclarecidas durante o trabalho de campo, através da conferência das respectivas ordens de transferências.

3.2. Análise e avaliação do Sistema de Controlo Interno (SCI)

O SCI administrativo e contabilístico associado à movimentação e registo dos fluxos financeiros da TGR encontrava-se, na sua generalidade, em conformidade com as normas



estabelecidas para a sua execução e previstas no manual de procedimentos e de funcionamento da Tesouraria⁸.

Na presente gerência, em nome da transparência e fidedignidade das operações, a Tesouraria GR procedeu à abertura de uma nova conta bancária e à reabertura e alteração da designação de uma outra, ambas relacionadas com a Intempérie do 20 de Fevereiro de 2010, a saber:

- a) a abertura da nova conta junto do Banif, destinada exclusivamente a movimentar transferências do Estado para a Região directamente relacionados com a intempérie de 20 de Fevereiro de 2010;
- b) a reabertura de uma conta denominada “Fundo de Apoio à Reconstrução da Madeira” destinada ao depósito de donativos entidades privadas e particulares.

3.3. Conferência

3.3.1. Recebimentos

Os montantes inscritos a débito da conta de gerência de 2010 encontravam-se devidamente sustentados pelos documentos contabilísticos, não tendo sido observado qualquer incorrecção na amostra de 40 documentos, no montante de 804 502 040,53€, representativa de 57,11 % do total dos recebimentos da gerência (1 408 653 255,83€).

3.3.2. Anulações (ou Restituições) de Receita

As anulações de receita ou restituições de receita que afectam o débito da conta de gerência por dedução directa aos recebimentos encontravam-se devidamente suportados pelos registos contabilísticos e documentos comprovativos das anulações contabilizadas. Não foi detectada qualquer irregularidade na amostra seleccionada (5 documentos), que representa 89,2%, do total das anulações da receita (89 422,11€).

3.3.3. Reposições abatidas nos pagamentos

As reposições abatidas nos pagamentos que constam do débito da conta de gerência encontravam-se devidamente sustentadas pelos correspondentes documentos e registos contabilísticos de suporte.

A amostra seleccionada (13 documentos), no montante de 6 168 246,21€, representa cerca de 93,2% do total destes recebimentos, dos quais 6 132 912,89€ respeitam a juros emergentes das operações de cobertura de risco dos empréstimos contraídos e de operações de titularização de créditos, efectuadas pela SRPF (as RAP deste departamento representam 92,7% do total).

3.3.4. Pagamentos

Na amostra documental analisada⁹ (97 documentos, no valor de 319 628 997,35€, que representam 22,7% do total dos pagamentos da gerência), os pagamentos que integram o

⁸ Aprovado pelo Despacho n.º 474/2005, de 30 de Dezembro.

crédito da conta encontravam-se em conformidade com os lançamentos do diário de despesa e com os correspondentes movimentos registados no extracto da conta bancária.

À semelhança dos anos anteriores, a maior parcela dos pagamentos analisados (203 915 157,13€), correspondentes a cerca de 64% do total conferido¹⁰ destinou-se a entidades do sector público administrativo da RAM e a empresas públicas regionais, assumindo sobretudo a forma de requisição de fundos.

De entre os pagamentos conferidos sobressaem os resultantes dos passivos financeiros (33 294 346,39 €) e os derivados dos compromissos assumidos pela RAM nos contratos de concessão de serviços públicos (65 361 849,47€) que, no seu conjunto, representam 31% da amostra.

Constatou-se também que a dilação entre as datas de autorização de pagamento e de pagamento da amostra foi, em média, de 59 dias, não ultrapassando o prazo máximo de 275 dias¹¹.

3.4. Conclusões

Das análises efectuadas e, na exacta medida das mesmas, foi possível concluir que:

- a) As operações examinadas eram regulares;
- b) O sistema de controlo interno apresentava-se fiável e em conformidade com o manual de procedimentos¹²;
- c) As demonstrações financeiras relativas à gerência de 2010 foram elaboradas de acordo com as regras aplicáveis¹³, empregues de modo consistente e reflectindo fidedignamente os fluxos financeiros movimentados pela Tesouraria do GR.

Nesta medida, a apreciação final respeitante à fiabilidade das demonstrações financeiras é favorável.

⁹ De acordo com o PGA/PA foram seleccionados: os pagamentos de valor superior a 5 000 000,00€ e a autorização de despesa de cada classificação económica não abrangida pelo critério anterior, com valor superior a 50 000,00€.

¹⁰ Em 2009, esta parcela era significativamente superior (79%).

¹¹ Exceptua-se a última prestação do contrato-programa celebrado a 25/03/1999, relativo ao financiamento da construção do edifício do 1.º ciclo da Escola Salesiana de Artes e Ofícios, cujo prazo de dilação decorrido foi de 764 dias.

¹² Aprovado pelo Despacho n.º 474/2005, de 30 de Dezembro, do Secretário Regional do Plano e Finanças.

¹³ Cfr. o Acórdão n.º 9/92 da SRMTC, publicado no Diário da República, II Série, n.º 201, de 1 de Setembro de 1992.



4. AJUSTAMENTO

Da análise efectuada, extraiu-se o seguinte ajustamento:

Conta do Tesoureiro do Governo Regional da Madeira – 2010

(em euros)

DÉBITO			CRÉDITO		
Designação	Parcial	Total	Designação	Parcial	Total
Saldo de abertura:			Saído na gerência:		
Conta da Região/2009	18 774 440,19	18 774 440,19	Pagamentos efectuados	1 410 759 928,32	1 410 759 928,32
Recebido na gerência:			Saldo p/ a gerência seguinte:		
Receita Orçamental Cobrada	1 408 653 255,83	1 415 271 573,22	Em cofre	1 758,65	23 286 085,09
Reposições A. nos Pagamentos	6 618 317,39		Em Bancos	23 284 326,44	
Total		1 434 046 013,41	Total		1 434 046 013,41

5. EMOLUMENTOS

Nos termos dos n.º 6 do art.º 9.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas, aprovado pelo DL n.º 66/96, de 31 de Maio, com a redacção dada pela Lei n.º 139/99, de 28 de Agosto, os emolumentos devidos pela Direcção Regional de Finanças, cujo cálculo consta do Anexo I, ascendem a € 1.716,40.



6. DETERMINAÇÕES FINAIS

Nos termos conjugados dos art.ºs 78.º, n.º 2, alínea a), 105.º, n.º 1, e 107.º, n.º 3, todos da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, decide-se:

- a) Aprovar o presente Relatório;
- b) Ordenar que exemplares deste Relatório sejam remetidos a Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças, ao Director Regional de Finanças e ao Tesoureiro-Chefe do Governo Regional;
- c) Fixar os emolumentos devidos pela Direcção Regional de Finanças em € 1.716,40, conforme cálculo feito no Anexo I;
- d) Mandar divulgar o presente Relatório na *Intranet* e no sítio do Tribunal de Contas na *Internet*, depois de ter sido notificado aos responsáveis;
- e) Determinar a entrega de um exemplar deste Relatório ao Excelentíssimo Magistrado do Ministério Público junto desta Secção Regional, nos termos dos art.ºs 29.º, n.º 4, e 54.º, n.º 4, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

Aprovado em sessão ordinária da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas, em 13 de Outubro de 2011.

O Juiz Conselheiro,

(João Aveiro Pereira)

A Assessora,

Ana Mafalda Nobre dos Reis Morbey Affonso

(Ana Mafalda Nobre dos Reis Morbey Affonso)

O Assessor,



(Alberto Miguel Faria Pestana)

**Fui presente, por videoconferência
O Procurador-Geral Adjunto,**

(José Alberto Varela Martins)



ANEXO



Anexo I – Nota de emolumentos e outros encargos

(DL n.º 66/96, de 31 de Maio)¹

ACÇÃO:	Verificação Externa à Conta do Tesoureiro do Governo Regional – Gerência de 2010
ENTIDADE FISCALIZADA:	Tesouraria do Governo Regional da Madeira
SUJEITO PASSIVO:	Direcção Regional de Finanças

DESCRIÇÃO	BASE DE CÁLCULO		VALOR
ENTIDADES COM RECEITAS PRÓPRIAS			
EMOLUMENTOS EM PROCESSOS DE CONTAS (art.º 9.º)	%	RECEITA PRÓPRIA/LUCROS	
VERIFICAÇÃO DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL/CENTRAL:	1,0	-	0,00 €
VERIFICAÇÃO DE CONTAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS:	0,2	-	0,00 €
EMOLUMENTOS EM OUTROS PROCESSOS (art.º 10.º) (CONTROLO SUCESSIVO E CONCOMITANTE)	CUSTO STANDARD (a)	UNIDADES DE TEMPO	
ACÇÃO FORA DA ÁREA DA RESIDÊNCIA OFICIAL:	€ 119,99	-	0,00 €
ACÇÃO NA ÁREA DA RESIDÊNCIA OFICIAL:	€ 88,29	-	0,00 €
ENTIDADES SEM RECEITAS PRÓPRIAS			
EMOLUMENTOS EM PROCESSOS DE CONTAS OU EM OUTROS PROCESSOS (n.º 6 do art.º 9.º e n.º 2 do art.º 10.º):	5 x VR (b)		1.716,40 €
a) Cfr. a Resolução n.º 4/98 – 2ª Secção do TC. Fixa o custo standard por unidade de tempo (UT). Cada UT equivale 3H30 de trabalho.	EMOLUMENTOS CALCULADOS:		1.716,40 €
	LIMITES (b)	MÁXIMO (50xVR)	17.164,00 €
MÍNIMO (5xVR)		1.716,40 €	
b) Cfr. a Resolução n.º 3/2001 – 2ª Secção do TC. Clarifica a determinação do valor de referência (VR), prevista no n.º 3 do art.º 2.º, determinando que o mesmo corresponde ao índice 100 da escala indiciária das carreiras de regime geral da função pública em vigor à data da deliberação do TC geradora da obrigação emolumentar. O referido índice encontra-se actualmente fixado em € 343,28 pelo n.º 2.º da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro.	EMOLUMENTOS DEVIDOS:		1.716,40 €
	OUTROS ENCARGOS (N.º3 DO ART.º 10.º)		-
TOTAL EMOLUMENTOS E OUTROS ENCARGOS:			1.716,40 €

Diploma que aprovou o regime jurídico dos emolumentos do TC, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 11-A/96, de 29 de Junho, e na nova redacção introduzida pela Lei n.º 139/99, de 28 de Agosto, e pelo art.º 95.º da Lei n.º 3-B/2000, de 4 de Abril.